



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, e conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	DIA 01/03/2024
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	cplbarradeguabiraba2gmail.com

1.0 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, junto aos Ministério da Saúde, FNS e suas autarquias em Brasília-DF.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

03 FUNDOS

03 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

03 03 00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1001 2068 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

247

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** cplbarradeguabiraba@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024.

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3. Documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.

5.2. O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro mensalmente após a prestação de serviços da empresa que será solicitado a partir de OS feita através do Contratante.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 27 de fevereiro de 2024.

Sérgio José Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº024/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, junto aos Ministério da Saúde, FNS e suas autarquias em Brasília-DF.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (doze meses) contados do(a) dia de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, pela necessidade de assegurar à Gestão suporte técnico especializado no acompanhamento de projetos e processos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba - PE, junto aos ministérios e suas autarquias em Brasília-DF, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente.

A participação da empresa de assessoria visa assegurar que o Fundo Municipal de Saúde consiga efetivamente buscar os recursos junto ao Governo Federal e executar os serviços resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 - Acompanhamento de projetos e planos de trabalho de interesse do Município através da Secretaria de Saúde a serem protocolados junto ao Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e Secretaria de Saúde de Pernambuco (NUGEP);

3.2 - Acompanhamento junto aos sistemas de propostas e financiamento da saúde e o SEI Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal;

3.3 - Disponibilização de informações técnicas sobre todas as ações de forma a auxiliar na elaboração de projetos e planos de trabalho fundamentais ao desenvolvimento das ações de saúde do Município de Barra de Guabiraba;

3.4 - Acompanhamento da tramitação de processos protocolados objetivando a liberação de recursos financeiros para execução de projetos e planos de trabalho apresentados junto ao Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

3.5 - Identificação de pendências e solicitações formuladas pelos diversos órgãos da esfera federal e estadual na área de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 meses meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação vigente e demais normas legais pertinentes.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro após fornecimento da empresa que será solicitado a partir de Ordem de Fornecimento feito através do Contratante.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA
03 FUNDOS
03 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
03 03 00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2068 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
247
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, junto ao Ministério da Saúde. FNS e suas autarquias em Brasília-DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, junto ao Ministério da Saúde, FNS e suas autarquias em Brasília-DF	Mês	11		

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável